

📞 27 9966-24241

@antonio\_carlos\_cea

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº: \_\_\_\_/2025**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COM O NOME DE  
"RUA ELISA VALENTIN BOLIS DOS SANTOS", NO  
BAIRRO DAS LARANJEIRAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica denominado de "**RUA ELISA VALENTIN BOLIS DOS SANTOS**" o logradouro público conhecido como **Rua Quatorze**, localizado no **BAIRRO DAS LARANJEIRAS**, com **CEP 29.175-566**, na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016.:

TIPO	LOGRADOURO	Y INICIAL	X INICIAL	Y FINAL	X FINAL
Rua	RUA ELISA VALENTIN BOLIS DOS SANTOS	-	-	-	-

Parágrafo Único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS CEA**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003A005000. Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas  
Brasileira - ICP-Brasil.



## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade conferir a denominação oficial de "RUA ELISA VALENTIN BOLIS DOS SANTOS" ao logradouro público atualmente conhecido como Rua Quatorze, situado no Bairro das Laranjeiras, conforme as coordenadas geográficas indicadas no projeto.

A iniciativa visa, primeiramente, atender ao interesse público de identificar adequadamente os logradouros do município, facilitando a localização geográfica e promovendo maior organização urbana, o que é fundamental para a eficiência dos serviços postais, de emergência e de registros públicos para os residentes da localidade.

A escolha do nome "**ELISA VALENTIN BOLIS DOS SANTOS**" constitui uma singela e justa homenagem póstuma a uma criança, cuja partida prematura ocorreu em **25 de novembro de 2025**, deixando uma marca de profunda comoção na comunidade local. A família de Elisa, residente e com fortes laços na região, autorizou expressamente esta homenagem, vendo nela uma forma de eternizar a memória de sua filha e de transformar a dor em um símbolo de afeto e reconhecimento comunitário.

Este vereador, sensível ao desejo da família e da comunidade, propõe esta alteração como um ato de respeito e carinho, reforçando os valores de união e solidariedade que caracterizam nosso município. A nomeação do logradouro não apenas perpetuará a lembrança de Elisa, mas também servirá como um lembrete constante da importância de valorizarmos cada vida em nossa comunidade.

Por fim, a proposição observa os limites da competência legislativa municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, não gerando qualquer impacto orçamentário ou administrativo ao Poder Executivo.

Diante do exposto, e contando com a sensibilidade e o apoio dos nobres pares, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 10 de dezembro de 2025.

**ANTONIO CARLOS CEA  
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003800320033003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.

